



# SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ



## AOS COMERCIÁRIOS DE ADAMANTINA E REGIÃO ADAMANTINA, FLÓRIDA PAULISTA E MARIÁPOLIS

### HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2024 E ANO 2025\*

\*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

#### HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

*Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:*

**DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS:** das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

**AOS SÁBADOS:** das 9:00 às 13:00 horas.

**DOMINGOS E FERIADOS:** FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho

#### HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

#### DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



**ATENÇÃO:-** Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciantes que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “**CERTIFICADO REPIS 2024-2025**” ou o “**CERTIFICADO SEJT 2024-2025**” que permite praticar estes horários. E só os comerciantes relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
<b>DEZEMBRO DE 2024</b>				
04, 05 e 06	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
07	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
08	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
09, 10, 11, 12 e 13	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
14	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00 almoço	
15	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
16, 17, 18, 19 e 20	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
21	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
22	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
23	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
24	3ª FEIRA	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
25	4ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	5ª FEIRA	12:00 às 18:00hs		
27	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
29	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
30	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	3ª FEIRA	9:00 às 13:00hs		
<b>JANEIRO DE 2025</b>				
01	4ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	5ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
<b>MARÇO DE 2025</b>				
03	2ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO 2025 – 4ª FEIRA
04	3ª FEIRA	CARNAVAL	FOLGA	SEM JORNADA DE TRABALHO
05	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

MAIO DE 2025				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
10	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2025				
11	4ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2025				
09	4ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 03 de MARÇO de 2025 - 2ª Feira CARNAVAL
AGOSTO DE 2025				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa,
09	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2025				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
11	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2025				
28	6ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
29	SÁBADO	9:00 às 14:00hs	15 minutos de descanso	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO “QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL”, QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

**EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.**

**GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO**

## Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

**SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.**

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.  
VAMOS TODOS NOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

# VOCÊ PRECISA TIRAR ALGUMA DÚVIDA?



Além do atendimento presencial, na sede de Tupã e nos escritórios regionais de Osvaldo Cruz e Adamantina, o Sincomerciários mantém um canal exclusivo de atendimento pelo whatsapp. Seja qual for sua questão, o Sindicato está sempre pronto a ajudar. Fale conosco, o Sincomerciários quer te ouvir.



**(14) 99763-1825**